



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2022.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 358/2022

PROTOCOLADO

Em: 07/07/2022 às: 16:30

SECRETARIA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA O PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) objetivando a realização do PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA desenvolvido com alunos do ensino fundamental das escolas públicas de Nonoai, em parceria com a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei referem-se a materiais e serviços para a decoração, certificados, medalhas e brindes.

Parágrafo Único - Os brindes serão doados às crianças formadas pelo PROERD, diretamente ou por sorteio.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser aberto através de Decreto Municipal e com a utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício financeiro.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 04 de julho de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, _____

Presidente _____

1º Secretário _____

19/07/2022



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA O PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei visa incentivar o PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E VIOLÊNCIA- PROERD-, o qual possui por meta desenvolver nos jovens estudantes habilidades que lhes permitam evitar influências negativas em questões afetas às drogas e violência, promovendo os fatores de proteção, bem como estabelecer relações positivas entre alunos e policiais militares, professores, pais, responsáveis legais e outros líderes da comunidade escolar.

Destaca-se, oportunamente, que neste ano de 2022, o citado programa esta sendo desenvolvido com 130 crianças.

Diante do acima exposto, contamos com a especial atenção dos Nobres Edis na tramitação do presente Projeto de Lei uma vez que a formatura deste ano ocorrerá no dia 10 de agosto.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, 04 de julho de 2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL